

ANEXO I

Fixação do contingente

Arnas — 1
 Carregal — 1
 Chosendo — 1
 Cunha — 1
 Escurquela — 1
 Faia — 1
 Ferreirim — 1
 Fonte Arcada — 1
 Freixinho — 1
 Granjal — 1
 Lamosa — 1
 Macieira — 1
 Penso — 1
 Quintela — 3
 Sarzeda — 1
 Vila da Ponte — 1
 Sernancelhe — 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 25477/2007****Reclassificação profissional**

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 4 de Dezembro de 2007, Maria Clara Costa da Silva Domingos Auxiliar de Serviços Gerais (escalão 2, índice 137), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 2.º, alínea e), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 4.º, alínea e), 6.º, n.º 1, 1.ª parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

4 de Dezembro de 2007. — O Vereador, *Eusébio Candeias*.
 2611071195

Aviso n.º 25478/2007**Reclassificação profissional**

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 4 de Dezembro de 2007, Cláudia Maria Pereira d' Oliveira Domingos, Auxiliar de Serviços Gerais (escalão 1, índice 128), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 2.º, alínea e), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 4.º, alínea e), 6.º, n.º 1, 1.ª parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

4 de Dezembro de 2007. — O Vereador, *Eusébio Candeias*.
 2611071194

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**Aviso n.º 25479/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2007/12/04, foi nomeado o seguinte candidato aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de técnico de informática,

grau 1 — nível 1, da carreira de técnico de informática Marco Filipe Vidal Afonso.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611071161

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Aviso (extracto) n.º 25480/2007**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 07 de Dezembro de 2007, foi nomeada para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor (Serviço Social), a candidata classificada em 1.º lugar no concurso efectuado, Sandra Maria Gonçalves dos Santos Colaço.

10 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611071284

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**Aviso n.º 25481/2007****Alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros**

Manuel do Nascimento Martins, presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, com a alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º e com o n.º 2 do artigo 149.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro que, em reunião camarária pública de 14 de Novembro de 2007, foi deliberado proceder à alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003, através da Declaração n.º 61/2003 e registado com o n.º 01.17.14.24/02.03 — P.P., em 24 de Janeiro de 2003.

A alteração ao Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros enquadra-se na legislação supra-referida nomeadamente no artigo 93.º n.º 2 alínea a) e decorre de mudanças ocorridas nas condições económicas, sociais e ambientais que estiverem na base das opções definidas no plano.

Com esta alteração a autarquia pretende encontrar soluções urbanísticas para os problemas existentes e detectados na implementação do mesmo, o que irá implicar a alteração de algumas das suas peças constituintes e de acompanhamento sem implicar alteração dos respectivos limites, nomeadamente, efectuar a alteração de uso, cêrcea e do polígono de implantação previsto inicialmente no Plano para o denominado “edifício do hotel” e que, em função de acertos a efectuar na restante área do plano, poderá ser estendida a um ou outro edifício e, ainda, proceder a algumas alterações no desenho urbano do seu espaço público, nomeadamente na envolvente ao denominado “edifício do hotel”.

Os limites da área de intervenção, localizada na freguesia de S. Pedro, com cerca de 60 000 m², são os que constam da planta de implantação que junto se anexa.

Os limites do plano são o Largo da Estação a sul, a Ponte Metálica, a Av. 1.º de Maio e o Rio Corgo a poente, o Parque Florestal e o Parque do Corgo a Nascente e o Parque Florestal e a Av. 1.º de Maio a Norte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 15 dias úteis após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, à formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito exclusivo desta alteração ao Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, é criada uma área específica na página da Câmara Municipal de Vila Real, www.cm-vilareal.pt.

Os documentos que fazem parte do início da elaboração da alteração do plano estarão disponíveis na página da Internet www.cm-vilareal.pt e no Gabinete de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Vila Real, telefone 259308100, onde os interessados os poderão consultar e esclarecer quaisquer dúvidas que surjam.

Os interessados poderão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio que pode ser obtido no Gabinete de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Vila Real, que depois de preenchido